

TR – TERMO DE REFERÊNCIA 12/2026

Item	Código Interno	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	ValorTotal
1	11400016-2	<p>Concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) para aplicação a frio, fornecido em sacos de 25 quilos, para aplicação na recomposição asfáltica das valas de instalação/manutenção das redes de água e esgoto. O produto deverá permitir estocagem por até 24 meses, mantendo a trabalhabilidade no espelhamento e compactação a frio, podendo ser aplicado em períodos de chuva e em locais com água, sem perder a aderência e coesão. Apresentar composição granulométrica que passe de 99% a 100% na peneira de 3/8 (9,5mm) e 80% a 100% na peneira 04. Estabilidade Marshall (DNER-ME-043/95) mínima de 500KGF (75 Golpes) e percentagem de vazios de 3% a 5%. Teor de betume entre 5% e 5,5%. Densidade aparente da massa entre 2,380 e 2,480 g/m³. A aplicação do produto deverá dispensar a utilização de pintura de ligação (emulsão RR-1C). Normas exigidas: ABNT NBR 15086:2006, DNER ME 089:1994, NBR NM 45/2006, DNER ME 083/98, NBR NM 30/2001, ABNT NBR 14950:2003. (COTA RESERVADA ME/EPP)</p>	TN	25	R\$1.300,00	R\$32.500,00



2	11400016-1	Concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) para aplicação a frio, fornecido em sacos de 25 quilos, para aplicação na recomposição asfáltica das valas de instalação/manutenção das redes de água e esgoto. O produto deverá permitir estocagem por até 24 meses, mantendo a trabalhabilidade no espelhamento e compactação a frio, podendo ser aplicado em períodos de chuva e em locais com água, sem perder a aderência e coesão. Apresentar composição granulométrica que passe de 99% a 100% na peneira de 3/8 (9,5mm) e 80% a 100% na peneira 04. Estabilidade Marshall (DNER-ME-043/95) mínima de 500KGF (75 Golpes) e percentagem de vazios de 3% a 5%. Teor de betume entre 5% e 5,5%. Densidade aparente da massa entre 2,380 e 2,480 g/m³. A aplicação do produto deverá dispensar a utilização de pintura de ligação (emulsão RR-1C). Normas exigidas: ABNT NBR 15086:2006, DNER ME 089:1994, NBR NM 45/2006, DNER ME 083/98, NBR NM 30/2001, ABNT NBR 14950:2003. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	TN	75	R\$1.300,00	R\$97.500,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA ESTA CONTRATAÇÃO						R\$130.000,00

JUSTIFICATIVA DA ADJUDICAÇÃO POR ITEM

A forma de adjudicação por item adotada neste Termo de Referência mostra-se tecnicamente adequada e compatível com as características do objeto, bem como alinhada aos princípios da competitividade, economicidade e isonomia que regem as contratações públicas.

O objeto consiste no fornecimento de material padronizado, de uso recorrente nas atividades operacionais do SAAE, cuja entrega pode ocorrer de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, sem prejuízo à qualidade ou à eficiência na execução dos serviços. Nesse contexto, a adjudicação por item possibilita maior flexibilidade na contratação e no gerenciamento do fornecimento, além de favorecer a ampliação da disputa entre os licitantes.

Adicionalmente, a adoção dessa forma de adjudicação permite a implementação do tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mediante a reserva de cota de até 25% do quantitativo para participação exclusiva desses segmentos, desde que haja viabilidade técnica e econômica.

A previsão de cota reservada contribui para ampliar a participação de pequenos fornecedores, fomentar o desenvolvimento econômico local e regional e promover maior inclusão no mercado de contratações públicas, sem comprometer a eficiência do fornecimento.

Sob o aspecto técnico, a divisão do objeto em itens não acarreta prejuízo à padronização ou à qualidade, tendo em vista que o material possui especificações definidas e homogêneas, sendo

plenamente possível o fornecimento por mais de um contratado, sem impacto negativo na utilização do material pelas equipes operacionais.

Do ponto de vista econômico, a adjudicação por item, associada à cota reservada, tende a estimular a concorrência e a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração, evitando a concentração do mercado e contribuindo para a otimização dos recursos públicos.

Dessa forma, a adoção da adjudicação por item, com previsão de cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, revela-se medida adequada, eficiente e em conformidade com a legislação vigente, garantindo maior competitividade ao certame e assegurando o atendimento ao interesse público.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?

O motivo da presente contratação está diretamente relacionado à necessidade de recomposição do pavimento asfáltico das vias públicas do município de Formiga (MG) após as intervenções realizadas pelos Setores de Água e Esgoto do SAAE.

As atividades operacionais da Autarquia, como manutenção de redes de abastecimento de água, reparo de vazamentos, substituição de tubulações, manutenção de redes coletoras de esgoto e execução de ligações prediais, exigem, com frequência, a abertura de valas em ruas e avenidas pavimentadas. Tais intervenções são indispensáveis para assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços públicos de saneamento básico.

Após a conclusão desses serviços, surge a necessidade de restabelecer as condições originais do pavimento, uma vez que a não recomposição adequada pode resultar em buracos, desníveis e irregularidades na via, comprometendo a segurança de pedestres e condutores, além de prejudicar a mobilidade urbana.

Nesse contexto, a contratação justifica-se pela necessidade de garantir:

- a adequada recomposição das vias públicas, devolvendo condições seguras de trafegabilidade;
- a preservação da infraestrutura viária municipal, evitando a deterioração progressiva do pavimento;
- a redução de riscos de acidentes, decorrentes de falhas na pista;
- a diminuição de transtornos à população, com intervenções mais rápidas e eficientes;
- a continuidade dos serviços de saneamento, sem prejuízo à qualidade das vias urbanas.

Além disso, a disponibilidade do material permite que o SAAE atue com maior agilidade, inclusive em situações emergenciais, reduzindo o tempo entre a execução dos serviços de manutenção das redes e a recomposição do pavimento.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e alinhada ao interesse público, ao possibilitar a adequada finalização das intervenções realizadas nas redes de água e esgoto, garantindo

	segurança, mobilidade e conservação das vias públicas do município.
NATUREZA E GARANTIA	
NATUREZA	<input checked="" type="checkbox"/> Comum. <input type="checkbox"/> Especial
PROVA DE QUALIDADE, RENDIMENTO, DURABILIDADE E SEGURANCA DO BEM	
HAVERÁ PROVA DE QUALIDADE?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
O EDITAL EXIGIRÁ AMOSTRA?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
HAVERÁ GARANTIA DO BEM?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim. O fornecedor deverá garantir que o material fornecido esteja em conformidade com as especificações técnicas mínimas estabelecidas neste Termo de Referência, atendendo às normas aplicáveis e apresentando condições adequadas de uso no momento da entrega. Deverá, ainda, assegurar o desempenho satisfatório do material após sua aplicação, pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias, desde que observadas as condições adequadas de preparo da superfície, armazenamento e execução, garantindo sua aderência ao pavimento existente e resistência compatível com a finalidade de reparo. O fornecedor será responsável pela substituição, em até 48 (quarenta e oito) horas, sem ônus para a Administração, de qualquer material que apresente desconformidade, vícios de qualidade ou desempenho insatisfatório. <input type="checkbox"/> Não.
HAVERÁ ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	<input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	
FORMA DE CONTRATAÇÃO	<input type="checkbox"/> Inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, X, da Lei Federal nº 14.133/21. <input type="checkbox"/> Dispensa de licitação em razão do valor*, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

	<input type="checkbox"/> Dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, X, da Lei Federal nº 14.133/21. <input checked="" type="checkbox"/> Pregão eletrônico – REGISTRO DE PREÇOS <p>A contratação pretendida será realizada por meio da modalidade pregão, em sua forma eletrônica, por se tratar de aquisição de bem comum, cujas especificações podem ser definidas de forma objetiva no Termo de Referência, possibilitando a comparação direta entre as propostas apresentadas pelos licitantes, nos termos da Lei nº 14.133/2021.</p> <p>Além disso, a adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada, considerando que o material será utilizado conforme a necessidade dos setores operacionais do SAAE Formiga, especialmente nas atividades de recomposição do pavimento de ruas e avenidas após intervenções nos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Dessa forma, não é possível prever com exatidão o momento em que ocorrerá a demanda ao longo do período de vigência da ata.</p> <p>O registro de preços permite que a Administração realize aquisições de forma parcelada, de acordo com a necessidade efetiva, evitando a formação de estoques excessivos, reduzindo custos de armazenamento e prevenindo perdas decorrentes da limitação de vida útil do material.</p> <p>Assim, a adoção do pregão eletrônico no Sistema de Registro de Preços possibilita maior competitividade, economicidade e flexibilidade nas aquisições, assegurando o atendimento contínuo das demandas operacionais do SAAE Formiga.</p>
<p align="center">CRITÉRIO DE JULGAMENTO</p>	<input checked="" type="checkbox"/> Menor Preço por Item <input type="checkbox"/> Maior desconto
<p align="center">O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?</p>	<input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não.
<p align="center">QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS</p>	<p>As empresas licitantes deverão apresentar atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento de material compatível com o objeto da contratação.</p>
<p align="center">HÁ CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE ?</p>	<input checked="" type="checkbox"/> Sim. A presente contratação observará critérios de sustentabilidade, em conformidade com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à promoção do desenvolvimento nacional sustentável, à eficiência no uso de recursos públicos e à mitigação de impactos ambientais ao longo do ciclo de vida do objeto.

	<p>Para tanto, a Administração considerou, na definição da solução, aspectos relacionados à durabilidade, desempenho e ciclo de vida do material, priorizando alternativas que reduzam a necessidade de intervenções frequentes e, conseqüentemente, o consumo de insumos, energia e mão de obra.</p> <p>Nesse contexto, serão observados os seguintes critérios:</p> <ul style="list-style-type: none">• adoção de material que apresente adequado desempenho e durabilidade, contribuindo para a redução de retrabalhos, da geração de resíduos e da necessidade de novas intervenções;• consideração do ciclo de vida do objeto, com vistas à obtenção de solução mais vantajosa sob o ponto de vista técnico e econômico, e não apenas do menor preço inicial;• incentivo ao reaproveitamento e à reciclabilidade de materiais asfálticos, quando tecnicamente viável, em conformidade com as normas aplicáveis;• adoção de medidas que minimizem perdas, desperdícios e descarte inadequado de materiais durante o transporte, armazenamento e aplicação;• exigência de que o fornecedor observe as normas ambientais vigentes relacionadas à produção, transporte e fornecimento do material;• busca pela eficiência na aplicação dos recursos públicos, mediante a seleção de solução que proporcione maior vida útil às intervenções realizadas. <p>Destaca-se que a incorporação desses critérios contribui para a sustentabilidade ambiental, econômica e operacional da contratação, ao reduzir impactos ao meio ambiente, otimizar o uso de recursos públicos e melhorar a qualidade dos serviços prestados à população.</p> <p><input type="checkbox"/> Não</p>
<p>HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Sim. A contratada deverá assumir integral responsabilidade pelos riscos inerentes à execução do objeto contratado, especialmente aqueles relacionados à qualidade, fornecimento e desempenho do material, nos termos da Lei nº 14.133/2021.</p> <p>Nesse sentido, constituem riscos a serem suportados pela contratada, dentre outros:</p> <ul style="list-style-type: none">• fornecimento de material em desacordo com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência;• fornecimento de material com baixa qualidade ou desempenho insatisfatório, incluindo casos de desagregação precoce, baixa aderência ou inadequação ao uso;• perda das propriedades do material em razão de acondicionamento inadequado, transporte inadequado ou descumprimento das orientações técnicas do fabricante;

	<ul style="list-style-type: none"> • entrega de material fora do prazo estabelecido, comprometendo a execução das atividades operacionais da Administração; • fornecimento em quantidade inferior à contratada; • vícios de qualidade ou quantidade, ainda que identificados após o recebimento do material; • necessidade de substituição do material em razão de não conformidade com as exigências contratuais; • danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de falhas no material fornecido; • inobservância das normas técnicas e ambientais aplicáveis à produção e fornecimento do material. <p>A contratada deverá adotar todas as medidas necessárias para mitigar os riscos sob sua responsabilidade, respondendo integralmente por eventuais prejuízos decorrentes de falhas na execução do objeto.</p> <p><input type="checkbox"/> Não</p>
<p align="center">REQUISITOS ESPECIAIS DESTA CONTRATAÇÃO</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. O material deverá ser fornecido em sacos de 25 (vinte e cinco) quilos, devidamente embalados, identificados e lacrados; 2. O material deverá possuir prazo de validade compatível com período de utilização, conforme especificação do fabricante.
FORMA DE ENTREGA DO BEM	
<p>COMO O BEM DEVE SER ENTREGUE?</p>	<p><input type="checkbox"/> O bem deve ser totalmente entregue de uma só vez, conforme edital.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> O bem deve ser entregue de forma parcelada, conforme demanda do SAAE Formiga, visando evitar perdas e degradação do material;</p> <p>O prazo máximo de entrega de cada pedido é de até 10 (dez) dias úteis, mediante Autorização de Fornecimento.</p> <p>Todas as despesas relacionadas à entrega/substituição/carregamento/descarregamento são de responsabilidade da CONTRATADA. O transporte deve ser efetuado com a proteção adequada do material.</p> <p>A entrega deverá ser feita no Setor de Almoxarifado do SAAE Formiga, à Rua Antônio José Barbosa, 723, Santa Luzia, neste município, de segunda a sexta-feira (exceto em feriados e pontos facultativos), de 07 as 11 horas ou de 12 as 15 horas.</p> <p>O atendimento deverá ser prioritário em casos de necessidade emergencial, quando formalmente solicitado.</p>

LOCAL E HORA DA ENTREGA	A entrega deverá ocorrer no Setor de Almoxarifado do SAAE Formiga, à Rua Antônio José Barbosa, 723, Santa Luzia, nesta cidade, entre segunda e sexta-feira (exceto em feriados e pontos facultativos), entre 07 e 11 horas, ou entre 12 e 15 horas.
PRAZO MÁXIMO DE VALIDADE	Conforme prazo total recomendado pelo fabricante.
PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO	
PRAZO DO CONTRATO	<input type="checkbox"/> 30 dias (pronta entrega). <input checked="" type="checkbox"/> 12 meses. <input type="checkbox"/> Outro prazo.
HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim, nas hipóteses dos artigos 84 e 111 da Lei Federal nº 14.133/21, <u>desde que comprovado o preço vantajoso.</u> <input type="checkbox"/> Não.
FORMA DE PAGAMENTO	<p>Meio: Ordem bancária</p> <p>Onde? Em conta corrente, <u>informada por e-mail</u>, ao Setor de Tesouraria do SAAE Formiga, através do endereço: <u>saaetesouraria@hotmail.com</u></p> <p>Qual o prazo? Em até 10 (dez) dias corridos, após a comprovação da entrega dos produtos e da nota fiscal eletrônica*.</p> <p><small>*A nota fiscal deverá ser emitida observando as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1234 de 11 de janeiro de 2012 e Decreto Municipal nº 9961 de 05 de maio de 2023, sob pena de não aceitação por parte desta Autarquia.</small></p>
QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?	<input type="checkbox"/> X% do valor inicial do contrato. <input checked="" type="checkbox"/> Não há. Para a presente contratação não será exigida garantia contratual, tendo em vista que o objeto consiste na aquisição de bens comuns, de entrega parcelada e sem complexidade técnica relevante, cujo risco de inadimplemento contratual é considerado reduzido. Além disso, a exigência de garantia contratual poderia restringir a competitividade do certame e gerar custos adicionais aos licitantes, os quais tendem a ser repassados à Administração por meio da elevação dos preços ofertados.

	<p>Ressalta-se ainda que os pagamentos serão realizados somente após a efetiva entrega dos produtos e a verificação do atendimento às especificações estabelecidas no Termo de Referência, o que constitui mecanismo suficiente de controle e mitigação de riscos para a Administração.</p> <p>Dessa forma, entende-se que a não exigência de garantia contratual não compromete a adequada execução do objeto, estando a decisão em conformidade com a discricionariedade administrativa prevista na Lei nº 14.133, a qual estabelece que a exigência de garantia contratual é facultativa à Administração, devendo ser adotada quando justificada pela natureza e pelos riscos da contratação.</p>
--	--

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Todas as atividades relacionadas à gestão e fiscalização do contrato/da ARP deste processo licitatório deverão seguir a IN 02/2025 do SAAE Formiga.

Pela decisão da Diretoria Geral do SAAE Formiga, tais atividades ficarão sob a responsabilidade dos servidores a seguir identificados.

Gestão	Sávio Henrique Cunha de Souza – Matrícula: 1518
Fiscalização Técnica	Gustavo da Silva Castro – Matrícula: 1434
Fiscalização Administrativa	Wellington Jorge Lasmar – Matrícula: 1511

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO	<p><u>Dotação:</u> 30.001.26.782.0065.6030.3.3.90.30.00 – F/86 – Manutenção de ruas e avenidas – Material de consumo.</p> <p><u>Elemento da Despesa:</u> 99 – Outros materiais de consumo.</p>
---	--

Formiga (MG), 10 de fevereiro de 2026.

Elaborado por Sarah de Melo Vilela
 Auxiliar Adm. – Equipe de Apoio
 Matrícula 1463

Analisado, Conferido e Autorizado por Sávio Henrique Cunha de Souza
 Assessor de Obras e Engenharia Civil
 Matrícula 1518